



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 7818/2026 -COPPADS

SÚMULA: Designa os membros que comporão a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 7.793/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS (COPPADS), AUCENIR GOUVEIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 10016/2026;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância determinada pela Portaria n.º 7793/2026, publicada em 05 de maio de 2026, para apuração dos fatos constantes no referido expediente;

CONSIDERANDO a competência delegada ao Presidente da COPPADS para constituir as comissões processantes específicas, conforme o Art. 3º-A do Decreto Municipal n.º 10016/2026 adicionado pelo Decreto Municipal n.º 10133/2026;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros se deu mediante sorteio público realizado no dia 14 de maio de 2026, com a respectiva lavratura de ata juntada aos autos, garantindo-se a total transparência, impessoalidade e a estrita observância ao princípio da segregação de funções, conforme preceitua o art. 3º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal n.º 10016/2026 alterados pelo Decreto 10133/2026;

CONSIDERANDO que os servidores sorteados preenchem os requisitos de escolaridade e/ou nível hierárquico exigidos pelos arts. 141, § 2º, inciso I, e 146 da Lei Municipal n.º 1.621/2008;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do banco de membros da COPPADS e previamente definidos por meio de sorteio público, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA responsável pela condução dos trabalhos apuratórios referentes ao memorando n.º 4.669/2025 e seus conexos: Processos Administrativos 4618/2025 e 4978/2025.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Função	Nome	Matrícula
Presidente	AUCENIR GOUVEIA	201062
Secretário	JOSÉ CARLOS RABASSI	200680

Art. 2º A Comissão ora designada terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do art. 141, §1º da Lei Municipal nº 1.621/2008.

Art. 3º A Comissão deverá observar o rito previsto nos arts. 139 a 141 da Lei Municipal nº 1.621/2008, bem como as disposições dos Decretos Municipais nº 10.016/2026 e 10.133/2026.

Art. 4º Os órgãos e secretarias da Administração Municipal Direta e Indireta deverão prestar total apoio à Comissão, fornecendo documentos e informações em caráter de prioridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUCENIR GOUVEIA
Data: 15/05/2026 12:52:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

AUCENIR GOUVEIA

Presidente da COPPADS

JOSE ROBERTO
MENDES:63453665
953

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.05.15 13:30:47
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES

Prefeito Municipal

